



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 15 de agosto de 2012

Ano I - Edição nº 00100

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6F3AB8D368F73D3ABBDC7CA492D7C483

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 1513/2009. (Empresa: Construtora Canavieira Ltda.).
- Termo Aditivo nº. 01/2012 ao Contrato nº. 442/2012 – (Empresa Norrau Const. Transp. e Ltda)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 442/2012 - (Empresa Norrau Const. Transp. e Ltda)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 597/2011 - (Empresa Adilson Reis Santos)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 596/2011 - (Empresa Altino Adauto Dias)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 601/2011 - (Empresa Israel Oliveira Mota)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 757/2011 – (Empresa: João Gomes da Macena)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 Ao Contrato nº. 602/2011 – (Empresa: Nerivaldo Pereira dos Santos)
- Termo Aditivo Nº. 02/2012 ao Contrato nº. 595/2011 – (Empresa: Rogério Brito Lima)
- Termo Aditivo nº. 02/2012 ao Contrato nº. 600/2011 - (Empresa Uziel Oliveira Bacelar)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**Termo Aditivo****TERMO ADITIVO N°. 02/2012  
AO CONTRATO N°. 1513/2009**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a Empresa CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA, CNPJ nº. 03.884.633/0001-06.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo aditar até 31/12/2012. **JUSTIFICA a prorrogação por conta da não finalização da obra uma vez que o Convênio 028085544 foi aditado a esse período.**

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 57, §1º Inciso III da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Zenivaldo Silva Araujo  
Construtora Canavieira

TESTEMUNHAS:

---

---

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**Termo Aditivo****TERMO ADITIVO N°. 01/2012  
AO CONTRATO N°. 442/2012**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a **empresa NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.917.626/0001-80**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Devido a constatação que a medida real da Rua da Creche no Distrito de Itapura não é exatamente igual a constante em contrato, existe um saldo, uma sobra de medida Licitada dessa rua. Razão pela qual realiza a **ALTERAÇÃO DE METAFÍCA** para inclusão de nova Rua, Rua Vitanildo, localizada no Distrito de Tapiranga, conforme Planilha Orçamentaria Anexa aprovada pelo Setor de Engenharia do Município. Fica o presente contrato acrescido em aproximadamente 1,56% para complementar e finalizar a pavimentação da referida rua, proveniente do Contrato 442/2012 referente a Carta Convite 04/2012.

§1º - Considerando o saldo da metragem licitada da para Rua da Creche no Distrito de Itapura e ainda a inclusão na contratação posteriormente da Rua Vitanildo no Distrito de Tapiranga devido a disponibilidade de saldo e a extrema necessidade de sua pavimentação para garantir a durabilidade e a conservação da rua.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA**, referente a Carta Convite nº. 04/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em, para execução de serviço de estruturação de Vias Públicas com calçamento em paralelepípedo nos Distritos de Tapiranga e Itapura neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo remanejar o valor de saldo de R\$ 17.533,31 (Dezessete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) da para Rua da Creche no Distrito de Itapura para pavimentação da Rua Vitanildo no Distrito de Tapiranga.

E acrescer o valor de **R\$ 2.154,90 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** correspondente a aproximadamente 1,56% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto Atividade: 1003 – CONST. AMPL. DE VIAS PÚBLICAS  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o fôro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 442/2012

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° **329.976.715-15** e RG n° **02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a **empresa NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.917.626/0001-80**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Devido a constatação que a medida real da rua Beco do Noel localizada no Distrito de Tapiranga não é exatamente igual a constante em contrato, fica o presente contrato acrescido em aproximadamente 23,44% para finalizar a pavimentação da referida rua, proveniente do Contrato 442/2012 referente a Carta Convite 04/2012.

§1º - Considerando que a metragem licitada para a Rua Beco do Noel em Tapiranga não foi suficiente para pavimentação e ainda a complementação na Rua é devido a extrema necessidade de sua pavimentação para garantir a durabilidade e a conservação do resto da obra.

Fica atualizado o valor do Contrato com a Empresa **NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA**, referente a Carta Convite nº. 04/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em, para execução de serviço de estruturação de Vias Públicas com calçamento em paralelepípedo nos Distritos de Tapiranga e Itapura neste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 32.321,32 (Trinta e dois mil reais trezentos e vinte e um centavos)** correspondente a aproximadamente 23,44% do contrato supra referenciado, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Projeto Atividade: 1003 – CONST. AMPL. DE VIAS PÚBLICAS  
Elemento de Despesa: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Parágrafo Único:** o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o fôro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

NORRAU CONST. TRANSP. E LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 597/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ADILSON REIS SANTOS - CNPJ. 13.132.863/0001-64**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de 597/2011, referente ao Pregão Presencial 71/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 411,53 (Quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 71/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**Passa o valor do KM de R\$ 1,45 para R\$ 1,54 por km.**

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 03 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2024 – Manutenção do Transp. Escolar – Ensino Fundamental - PNATE

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único:** o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ADILSON REIS SANTOS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 596/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ALTINO ADAUTO DIAS - CNPJ. 12.972.334/0001-06.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de n° 596/2011, referente ao Pregão Presencial 71/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 124,60 (Cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 71/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**Passa o valor do KM de R\$ 1,47 para R\$ 1,56 por km.**

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 03 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**ALTINO ADAUTO DIAS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 601/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 329.976.715-15 e RG n° 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ISRAEL OLIVEIRA MOTA - CNPJ.13.002.780/0001-50**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de nº. 601/2011, referente ao Pregão Presencial 71/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 55,08 Cinquenta e cinco reais e oito centavos**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 71/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 03 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

**Passa o valor do KM de R\$ 1,47 para R\$ 1,56 por km.**

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ISRAEL OLIVEIRA MOTA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 757/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **JOÃO GOMES DA MACENA**, CNPJ: **13.761.769/0001-74**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de N°. 757/2011, referente ao Pregão Presencial 83/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 491,76 (hum mil novecentos e quarenta e oito reais)**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 83/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**Passa o valor do KM de R\$ 1,47 para R\$ 1,56 por km.**

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 03 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 01 de agosto de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

JOÃO GOMES DA MACENA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

**Termo Aditivo****TERMO ADITIVO N°. 02/2012  
AO CONTRATO N°. 602/2011**

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ. 13.753.833/0001-75**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica atualizado o valor do Contrato de nº 602/2011, referente ao Pregão Presencial 71/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 186,21 (Cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 71/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**Passa o valor do KM de R\$ 1,47 para R\$ 1,56 por km.**

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 06 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 595/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Município de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80 – SSP-BA**, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ROGÉRIO BRITO LIMA - CNPJ. 12.947.807/0001-15**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de nº595/2011, referente ao Pregão Presencial 71/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 71/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**Passa o valor do KM de R\$ 1,47 para R\$ 1,56 por km.**

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 03 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Parágrafo Único:** o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ROGÉRIO BRITO LIMA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Termo Aditivo

### TERMO ADITIVO N°. 02/2012 AO CONTRATO N°. 600/2011

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ N° 13.913.363/0001-60 que celebram de um lado a **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do **CPF n° 329.976.715-15** e **RG n° 02271167-80** – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **UZIEL OLIVEIRA BACELAR**, **CNPJ: 13.137.841/0001-97**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de N°. 600/2011, referente ao Pregão Presencial 75/2011 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 237,60 (Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 6,0799 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 75/2011, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

**Passa o valor do KM de R\$ 1,47 para R\$ 1,56 por km.**

**O índice do reajuste contratual tem como base a tabela do INPC.** Assim, fica reajustado a partir de 03 de julho de 2012 o acréscimo de R\$ 6,0799 % por km, que correrá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 03 de julho de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

UZIEL OLIVEIRA BACELAR  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_